

Id:1252552FAB640995



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

DECRETO MUNICIPAL Nº 397/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a criação do Centro de Triagem e Monitoramento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Santa Rosa do Piauí e dá outras providências."

O Senhor VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 111, incisos IV e IX, da Lei Orgânica do município e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou a situação mundial do novo coronavírus como pandemia, com potencial risco da infecção humana COVID-19 atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, estabelecido na Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do art. 11 do Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020 e o dever da administração municipal em estabelecer mecanismos de prevenção ao seu alcance visando a prevenção da propagação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade e os interesses da administração pública municipal no resguardo da incolumidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Centro de Triagem e Monitoramento do COVID-19 no Município de Santa Rosa do Piauí, a ser mantido na Unidade Básica de Saúde do bairro Pé da Serra.

Parágrafo Único- O horário de funcionamento do Centro será de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, onde haverá atendimento médico, ambulatorial e coleta de material para exames.

Avenida Joaquim Castelo Branco, nº 337, centro, Santa Rosa do Piauí-PI.
Tel. 89-3428-1366. CEP: 64.518-000.

Art. 2º- Durante o período de validade deste decreto, fica suspenso o atendimento de pessoas na UBS Pé da Serra que não estejam com sintomas ou suspeita do novo coronavírus (COVID-19), devendo essas pessoas procurarem outra Unidade de Saúde do Município.

Art. 3º- Fica a Secretaria de Saúde do Município de Santa Rosa do Piauí autorizada a realizar contratações emergenciais de profissionais de saúde e disponibilizar servidores públicos municipais, com remuneração adicional, quando atuarem junto ao Centro de Triagem e Monitoramento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá prazo mínimo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual ou mais períodos, se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

Verissimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Id:089B6EE51C9E0347



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

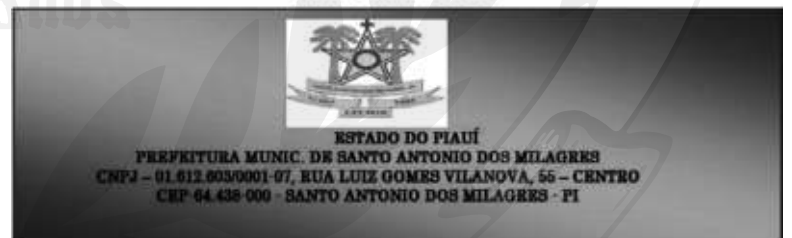
O Município de Santa Rosa do Piauí, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 012/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2021, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do Município de Santa Rosa do Piauí - PI, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 26/04/2021, às 16:00h, na Sala de Reunião da CPL da PMSR, situado na Avenida Joaquim Castelo Branco, 337, Centro, Santa Rosa do Piauí. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/PMSR, Fone (89) 3428-1366.

Santa Rosa do Piauí (PI), 08 de abril de 2021.

Betinho Silva Bezerra
Pregoeiro

Betinho Silva Bezerra
CPF: 120.548.456-33
Pregoeiro
Portaria 012/2021-PMSR/CP

Id:0F8BCA3EF0500CB1



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de estrutura institucional de controle e aplicação da Lei de uso e ocupação do solo, ICMS Ecológico, licenciamento ambiental e demais providências relacionadas à Secretaria de Meio Ambiente de Santo Antônio dos Milagres - PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI.
CONTRATADO: GEDEONES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 04.832.145/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Luis Lopes Sobrinho, nº 67, Bairro Soledade, Simões - PI.
VALOR: Quatro parcelas mensais de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal